



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo ^{Sumaria}

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.131, DE 14 DE SETEMBRO DE 2006

= Altera a redação da Lei nº 2.053 de 24 de novembro de 2004 =

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI** :

Artigo 1º - Fica acrescentado parágrafo único ao artigo da Lei nº 2.053 de 24.11.04, com a seguinte redação :

" **Parágrafo Único** - A Prefeitura poderá cadastrar pessoas jurídicas interessadas em comercializar cartões de Zona Azul, sendo vedada a sua venda por valor inferior ou superior ao impresso nos mesmos."

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 14 de Setembro de 2006.

ADILSON DONIZETI MIRA
Prefeito

ANTONIO CELSO DA CUNHA
Secretário Municipal de Vias Urbanas,
Desfavelização e Habitação

DORIVAL PARMEGIANI
Assessor Jurídico